



Prefeitura Municipal de Santos

Estância Balneária

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 002/2005-CCDP/DRH/SEAD

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, faz saber que fará realizar, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas - FCC, Concurso Público para provimento dos cargos de: Acompanhante Terapêutico; Atendente de Consultório Dentário; Cirurgião Dentista- Especialidades: Clínica Geral, Estomatologia e Periodontia; Enfermeiro - Especialidades: Geral e do Trabalho; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Técnico de Imobilização Ortopédica; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Terapeuta Ocupacional e Médico - Especialidades: Anatomopatologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Intensivista, Medicina do Trabalho, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Programa Saúde da Família – PSF, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Sanitarista, conforme autorização contida no processo administrativo nº 16.709/2005-51, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, que será homologado, à medida que se encerrar o processo classificatório, pelo Secretário Municipal de Administração.

Instruções Especiais

I – Das Disposições Preliminares

1. Os cargos, os códigos de opção, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade/pré-requisitos e o valor da inscrição estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2. A descrição sumária das atribuições dos cargos deste concurso constam no Anexo II deste Edital.

3. O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva para os cargos que vierem a vagar ou forem criados no prazo de validade do presente concurso.

4. Os vencimentos dos cargos correspondem ao Padrão fixado na Tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Santos, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.

5. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos - Lei Municipal nº 4623/84 e alterações subsequentes.

II – Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir a escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Perícias Médicas – SEPEN/DESMET/SEAD, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3. As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 5 deste Capítulo, no período de **15 a 26/09/2005** até às 20:30 h (horário de Brasília) e nas agências credenciadas dos **CORREIOS** (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) a seguir relacionadas, no período de **15 a 27/09/2005**, em seus respectivos horários de expediente:

Bertioga

AC Bertioga – Rua Dezenove de maio, nº 455, Jardim Albatroz.

Cubatão

AC Cubatão – Av. Nove de Abril, nº 3.488, Vila Nova.

Diadema

AC Diadema – Av. Nossa Senhora das Vitórias, nº 199/203, Centro.

Guarujá

AC Guarujá – Av. Puglisi, nº 684, Centro.

AC Vicente de Carvalho – Via Santos Dumont, nº 929, Sítio Paecará.

Iguape

AC Iguape – Rua Major Rebelo, nº 808, Centro.

Ilha Comprida

AC Ilha Comprida – Av. Copacabana, nº 610, Centro.

Itanhaém

AC Itanhaém - Rua João Mariano, nº 115, Centro.

Itariri

AC Itariri – Rua Professora Lavínia C. Soares, nº 100, Centro.

Mongaguá

AC Mongaguá – Av. Marina, nº 984, Centro.

Peruíbe

AC Peruíbe - Avenida Domingos da Costa Grimaldi, nº 251, Centro.

Praia Grande

AC Praia Grande - Av. Presidente Costa e Silva, nº 913, Boqueirão.

Santo André

AC Santo André – Praça Quarto Centenário, nº 6, Centro.

Santos

AC Santos – Rua Cidade de Toledo, nº 41, Centro.

AC Pedro Lessa – Av. Pedro Lessa, nº 1.541, Aparecida.

AC Zona Noroeste – Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 715, Vila São Jorge.

São Bernardo do Campo

AC São Bernardo do Campo – Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 845, Centro.

São Caetano do Sul

AC São Caetano do Sul – R. Manoel Coelho, nº 104, Centro.

São Paulo

AC Central de São Paulo – Rua Líbero Badaró, nº 595/605, Centro.

AC Cidade de São Paulo – Rua Mergenthaler, nº 598, bloco I, térreo, Vila Leopoldina.

São Vicente

AC São Vicente - Praça Coronel Lopes, s/nº, Centro.

4. Para inscrever-se nas agências dos **CORREIOS** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:

4.1. Apresentar-se nas agências dos **CORREIOS** relacionadas no item 3 deste Capítulo e:

- a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referente ao Concurso Público, ao custo de R\$ 2,00 (dois reais);
- b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante do verso da Ficha de Inscrição;
- c) estar munido de documento de identidade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), que deverá também ser apresentado no dia da prova;
- d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
- e) pagar a importância indicada a seguir, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:
 - **Ensino Fundamental Completo: R\$ 28,00 (vinte e oito reais).**
Para o cargo de: Atendente de Consultório Dentário.
 - **Ensino Médio Completo: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).**

Para os cargos de: Acompanhante Terapêutico, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório e Técnico de Nutrição.

- **Ensino Superior Completo: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).**

Para os cargos de: Cirurgião Dentista - Especialidades: Clínica Geral, Estomatologia e Periodontia; Enfermeiro - Especialidades: Geral e do Trabalho; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Terapeuta Ocupacional e Médico - Especialidades: Anatomopatologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Intensivista, Medicina do Trabalho, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Programa Saúde da Família – PSF, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Sanitarista.

4.1.1. A Ficha de Inscrição será retida pela agência dos CORREIOS após sua autenticação.

4.2. No valor da inscrição estão incluídas as despesas dos CORREIOS relativas à inscrição.

4.3. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

4.3.1. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

4.4. Será permitida a inscrição por procuração nas agências dos CORREIOS, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

4.4.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

4.4.2. Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

4.5. O candidato, ou seu procurador, é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via **Internet**;

5.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da **Internet** e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor correspondente à opção do cargo, conforme estabelecido no item 4.1, letra "e".

5.3. O candidato que realizar sua inscrição via **Internet** poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer

banco.

5.3.1. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

5.4. A partir de **14/10/2005**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

5.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.6. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.

5.7. O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.8. A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de Santos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

6. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção de Cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

6.1. O candidato que deixar de indicar, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção de Cargo ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

7. Ao inscrever-se no concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo V, item 1) uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período de aplicação das provas.

7.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição por período de aplicação das provas, terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via **Internet** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santos e a Fundação Carlos Chagas (FCC) o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse

documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

10. A inscrição dos candidatos que são beneficiados pelo Decreto Municipal nº 3.440, de 22 de outubro de 1999, e pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000, deverão ser realizadas na Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santos, sita na Praça Visconde de Mauá, s/nº, 4º andar, Centro, Santos – SP.

11. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

13. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/PM Santos – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

13.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

14. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

14.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

III – Das Inscrições para portadores de deficiência

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e da

Lei Municipal nº 1.206/92 é assegurado o direito da inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de **10% (dez por cento)**.

1.1. Para as vagas que surgirem ou que forem criadas no prazo de validade do concurso, a cada 10 (dez) cargos vagos será nomeado 1 (um) candidato da lista específica de portadores de deficiência, por ordem de classificação.

2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3. As pessoas portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX à Fundação Carlos Chagas (FCC).

4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via **Internet** e, no período das inscrições, deverá encaminhar SEDEX ou aviso de recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico – Concurso Público PM Santos – Avenida Professor Francisco Morato, nº 1.565, Jardim Guedala, São Paulo – SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do cargo;

b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com

justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.3. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

4.3.1. **Item 4 – letra “a”** - serão considerados como não portadores de deficiência.

4.3.2. **Item 4 – letra “b”** – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.3.3. **Item 4 – letra “c”** – não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

6. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.

7. Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Seção de Perícias Médicas – SEP/DESMET/SEAD -, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.

8. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

8.1. O candidato que for julgado pela Seção de Perícias Médicas inapto para o exercício do cargo, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do concurso.

9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

IV – Das Provas

1. O Concurso para os cargos dos **Grupos I** (Ensino Fundamental) e **Grupo II** (Ensino Médio) constará de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório. Para os cargos do **Grupo III** (Ensino Superior) constará de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de Títulos, de caráter classificatório.

Cargos/ Escolaridade	Nº de Itens	Provas Objetivas
Grupo I (Ensino Fundamental) Atendente de Consultório Dentário	40	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos
Grupo II (Ensino Médio) Acompanhante Terapêutico, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório e Técnico de Nutrição.	50	
Grupo III (Ensino Superior) Cirurgião Dentista - Especialidades: Clínica Geral, Estomatologia e Periodontia; Enfermeiro - Especialidades: Geral e do Trabalho; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Terapeuta Ocupacional e Médico - Especialidades: Anatomopatologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Intensivista, Medicina do Trabalho, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Programa Saúde da Família – PSF, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Sanitarista.	60	

2. As provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos versarão sobre assuntos dos Programas constantes do Anexo III deste Edital.

3. Para os cargos do **Grupo III** (Ensino Superior) serão considerados Títulos apenas os especificados no Quadro constante no Capítulo VII deste Edital.

V – Da Prestação das Provas

1. A aplicação das provas objetivas para todos os cargos **está prevista para o dia 30/10/2005** e serão realizadas na cidade de Santos - SP.

1.1. As Provas Objetivas serão aplicadas no mesmo dia, nos seguintes períodos:

1.1.1. No período da **manhã**: cargos de Atendente de Consultório Dentário, Acompanhante Terapêutico, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório e Técnico de Nutrição.

1.1.2. No período da **tarde**: cargos de Cirurgião Dentista - Especialidades: Clínica Geral, Estomatologia e Periodontia; Enfermeiro -

Especialidades: Geral e do Trabalho; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Terapeuta Ocupacional e Médico - Especialidades: Anatomopatologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Intensivista, Medicina do Trabalho, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Programa Saúde da Família – PSF, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Sanitarista.

1.2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

1.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de Santos - SP, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de convocação para as provas a serem publicados no **Diário Oficial de Santos** e através de cartões informativos que serão encaminhados através dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação de CEP.

2.1. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

2.2. A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Diário Oficial de Santos** a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

2.2.1. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

2.3. O candidato que desejar receber as informações sobre local de provas apenas por e-mail deverá assinalar o campo específico, na Ficha de Inscrição ou Formulário de Inscrição via Internet, e informar corretamente o endereço eletrônico.

3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:

- a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou consultar o sítio eletrônico da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br** ou
- b) dirigir-se à Prefeitura Municipal de Santos, Praça Visconde de Mauá, s/nº, térreo – Centro – Santos – SP, para verificar, em listas afixadas no

quadro de avisos, o horário e o local definidos para a realização de sua prova.

4. Ao Candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no cartão informativo e no sítio eletrônico da Fundação Carlos Chagas.

5. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

6. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção de cargo ou e/ou a condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda à sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.

6.1. A alteração de opção de cargo somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo, nas listas afixadas e no sítio eletrônico da Fundação Carlos Chagas.

6.2. Não será admitida troca de opção de cargo

6.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado, será o exclusivo responsável pelas conseqüências advindas de sua omissão.

7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento que bem o identifique, necessariamente, o mesmo documento apresentado no ato da inscrição, conforme item 4.1, letra “c”, do Capítulo II deste Edital.

7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

8.2.- O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das folhas de respostas. Na hipótese do candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes.

10. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

11.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

11.2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.3. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

12. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) fizer anotação de informação relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas, caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados na alínea “m”, terá o aparelho desligado.

13.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

13.3. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.

15. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelos CORREIOS ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

15.1. A inclusão de que trata o item 15 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

15.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 15, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

16. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

18. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista das provas, seja qual for o motivo alegado.

19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

VI – Do Julgamento da Prova Objetiva

1. A prova será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova, por Cargo.

3. Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

4. A nota da prova de cada candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão de distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).

5. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

5.1. Esta padronização da nota tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais. Na avaliação da prova, o programa de computação eletrônica:

- conta o total de acertos de cada candidato na prova;
- calcula a média de acertos de todos os candidatos presentes e o desvio padrão da prova;
- transforma o total de acertos de cada candidato em nota padronizada. Para isso, calcula a diferença entre o total de acertos obtidos pelo candidato e a média de acertos do grupo, divide pelo desvio padrão, multiplica o resultado por 10 (dez) e soma 50 (cinquenta).

$$NP = \frac{(A - \bar{X})}{S} \times 10 + 50$$

NP= nota padronizada

A= escore bruto (número de acertos)

–

X= média do grupo (o total de candidatos submetidos à prova)
S= desvio padrão (índice de variação entre as notas dos indivíduos do grupo)

6. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).

7. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VII – Da Prova de Títulos

1. Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aos cargos de nível superior que forem habilitados nas provas objetivas para os cargos do **Grupo III** (Ensino Superior).

2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 10(dez) pontos, desde que relacionados com o cargo pretendido.

2.1. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

2.2. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MÁX. (pontos)	COMPROVANTES
Doutor em área relacionada ao cargo pretendido	5,0	5,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de Histórico Escolar
Mestre em área relacionada ao cargo pretendido	2,5	2,5	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, relacionados com a área do cargo pretendido	1,0	3,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de Histórico Escolar

3. Após a publicação do Edital contendo os resultados das provas objetivas, os candidatos habilitados em cargo de nível superior terão 03(três) dias úteis para apresentar Títulos, conforme tabela, na Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santos, em local e horários a serem definidos oportunamente e informados através do **Diário Oficial de Santos**.

3.1. Somente serão aceitos Títulos apresentados pelo próprio candidato, mediante a apresentação do documento de identidade original.

3.1.1. Será permitida a apresentação dos Títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

3.1.2. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

3.2. Os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou Diplomas devidamente registrados deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado da Instituição, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4. Na entrega de Títulos não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas de original, para serem rubricadas pelo receptor. Não serão aceitas cópias sem a apresentação do original.

5. Os candidatos deverão apresentar os respectivos Títulos em envelope identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e número da inscrição no concurso, acompanhados de relação em 2 (duas) vias sem rasuras ou emendas, assinada, em que será descrito cada título.

5.1. A segunda via de relação de Títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6. Entregue a relação dos Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7. Não serão recebidos Títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

8. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso.

VIII – Da Classificação dos Candidatos

1. A nota final dos candidatos habilitados aos cargos dos **Grupo I** (Ensino Fundamental) e **Grupo II** (Ensino Médio) será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas. A nota final dos candidatos habilitados aos cargos do **Grupo III** (Ensino Superior) será igual à soma do total de pontos obtidos na prova objetiva mais os pontos obtidos na contagem dos Títulos.

2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com os portadores de deficiência. Da publicação no **Diário Oficial de Santos** constarão apenas os nomes e a pontuação dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso.

4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84, tendo preferência o candidato:

- a) portador de deficiência física - nos termos da Lei Municipal nº 1.206/92, casado, separado, divorciado ou viúvo, que tiver filhos;
- b) casado, separado, divorciado ou viúvo, que tiver o maior número de filhos;
- c) casado, portador de deficiência física;
- d) casado;
- e) solteiro, portador de deficiência física, que tiver filhos reconhecidos;
- f) solteiro que tiver filhos reconhecidos;
- g) solteiro portador de deficiência física;
- h) mais idoso.

4.1. Não serão considerados, para esse efeito, os filhos maiores e os que exerçam qualquer atividade remunerada.

4.2. Não será considerado, para esse efeito, o estado de casado, desde que ambos os cônjuges sejam servidores públicos.

5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com:

- a) melhor desempenho na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- b) maior pontuação na prova de títulos.

6. Havendo o idoso em condição de empate, o desempate se dará em função da idade, conforme o parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003.

7. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone.

IX – Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público:

- a) aplicação das provas;
- b) questões das provas e gabaritos preliminares;
- c) resultado das provas;

d) contagem de Títulos;

1.1.- O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no **Diário Oficial de Santos**.

1.2.- Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

1.3.- Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

2. Os candidatos deverão enviar/entregar o recurso em três vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Cargo: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

3. Os recursos referentes ao item 1, letras **a**, **b** e **c** deverão ser remetidos por intermédio dos Correios, **por SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Recurso/PM Santos, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).

3.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

3.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

4. Os recursos referentes ao item 1, letra **d**, deverão ser protocolados na Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Santos, Praça Visconde de Mauá, s/nº, 4º andar, Centro, Santos – SP.

4.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

4.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, *Internet*, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme os itens 3 e 4 deste Capítulo.
6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes nas provas, independente de formulação de recurso.
9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10. Na ocorrência do disposto nos itens 8 e 9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
11. O resultado da análise dos recursos será publicado no **Diário Oficial de Santos**.

X – Do Provimento dos Cargos

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 1.206/92.
2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita pelo **Diário Oficial de Santos**, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
 - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Santos;
 - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

4. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Perícias Médicas – SEPEM/DESMET/SEAD, por ocasião da nomeação.

5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - Das Inscrições.

5.1.- É facultado à Prefeitura Municipal de Santos exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.

6. A Prefeitura Municipal de Santos, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1(uma) foto 3X4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital do cartão.

XI – Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

4. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.

7. Serão publicados no Diário Oficial de Santos, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

8. Cabe à Prefeitura Municipal de Santos o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.

8.1. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Santos.

9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

9.1. à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

9.2. após a realização da Prova Objetiva, alterações devem ser requeridas, pessoalmente, na Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santos, Praça Visconde de Mauá, s/nº, 4º andar, Paço Municipal, Centro, Santos, mediante apresentação da cédula de identidade.

10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11. A Prefeitura Municipal de Santos e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14. O resultado final do Concurso será homologado pelo Secretário Municipal da Administração.

15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

16. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

18. A Prefeitura Municipal de Santos e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

19. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Santos obedecem a legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Santos, 2 de setembro de 2005

EMERSON MARÇAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CARGO, CÓDIGO DE OPÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, Nº TOTAL DE VAGAS, Nº DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E VALOR DA INSCRIÇÃO
--

Cargo	Código de Opção	Remuneração / carga horária semanal	Nº Total de Vagas ⁽¹⁾	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência ⁽²⁾	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da Inscrição ⁽³⁾
Atendente de Consultório Dentário	BA12	R\$ 428,81 + 65,62% PCCS = R\$ 710,19, equivalente ao nível N-G. 40 horas.	9	1	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental. • Certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Consultório Dentário. • Registro no Conselho Regional de Odontologia. 	R\$ 28,00
Acompanhante Terapêutico	BB13	R\$ 576,23 + 76,02% PCCS = R\$ 1.014,28, equivalente ao nível N-L. 40 horas.	13	2	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio. 	R\$ 38,00
Técnico de Imobilização Ortopédica	BC14	R\$ 533,96 + 73,67% PCCS = R\$ 927,32, equivalente ao nível N-J. 40 horas.	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem de nível médio. • Registro Profissional. 	R\$ 38,00
Técnico de Laboratório	BE15	R\$ 576,23 + 76,02% PCCS = R\$ 1.014,28, equivalente ao nível N-L. 40 horas.	15	2	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio Profissionalizante. • Registro Profissional. 	R\$ 38,00
Técnico de Nutrição	BG16	R\$ 495,53 + 71,16% PCCS = R\$ 848,14, equivalente ao nível N-I. 40 horas.	4	1	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio Profissionalizante. • Registro Profissional. 	R\$ 38,00
Farmacêutico	BH17	R\$ 730,18 + 82,16% PCCS = R\$ 1.330,09, equivalente ao nível N-O. 40 horas.	28	3	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior em Farmácia. • Registro Profissional 	R\$ 48,00
Fisioterapeuta	BJ18	R\$ 730,18 + 82,16% PCCS = R\$ 1.330,09, equivalente ao nível N-O. 40 horas.	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior em Fisioterapia. • Registro Profissional. 	R\$ 48,00
Fonoaudiólogo	BK19	R\$ 730,18 + 82,16% PCCS = R\$ 1.330,09, equivalente ao nível N-O. 40 horas.	3	1	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Superior em Fonoaudiologia. • Registro profissional. 	R\$ 48,00
Terapeuta Ocupacional	BL20	R\$ 730,18 + 82,16% PCCS = R\$ 1.330,09, equivalente ao nível N-O. 40 horas.	15	2	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior em Terapia Ocupacional. • Registro Profissional. 	R\$ 48,00

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

(2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 1.206/92.

(3) Ao valor da inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços dos CORREIOS, relativas ao recebimento das inscrições: R\$ 3,00.

MÉDICO

Os cargos em Concurso para Médico destinam-se ao provimento de cargos vagos e à formação de Cadastro Reserva para os cargos que vierem a vagar, oriundos de aposentadorias, exoneração, demissão ou criação de cargos novos durante o decorrer do período de validade do presente concurso.

Especialidade	Código de Opção	Remuneração / carga horária semanal	Nº Total de Vagas ⁽¹⁾	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência ⁽²⁾	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da Inscrição ⁽³⁾
Anatomopatologia	BM21	R\$ 365,09 + 301,65% PCCS (referência III) = R\$ 1.466,38, equivalente ao nível N-O. 20 horas.	29	3	<ul style="list-style-type: none"> Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Medicina e comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade do cargo e reconhecido pela ABM ou Certificado de conclusão de Curso de Especialização reconhecido por órgãos fiscais ou certificado de conclusão de residência médica por órgão profissional oficial competente). 	R\$ 48,00
Anestesiologia	BN22					
Cirurgia Geral	BP23					
Cirurgia Vasculuar	BQ24					
Clínica Médica	BR25					
Endocrinologia	BS26					
Gastroenterologia	BT27					
Geriatria	BV28					
Ginecologia	BX29					
Hematologia	BY30					
Infectologia	BZ31					
Intensivista	BA32					
Medicina do Trabalho	BB33					
Oftalmologia	BC34					
Otorrinolaringologia	BE35					
Pediatria	BG36					
Pneumologia	BH37					
Programa Saúde da Família	BJ38					
Psiquiatria	BK39					
Radiologia	BL40					
Reumatologia	BM41					
Sanitarista	BN42					

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

(2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 1.206/92.

(3) Ao valor da inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços dos CORREIOS, relativas ao recebimento das inscrições: R\$ 3,00.

CIRURGIÃO DENTISTA

Os cargos em Concurso para Cirurgião Dentista destinam-se ao provimento de cargos vagos e à formação de Cadastro Reserva para os cargos que vierem a vagar, oriundos de aposentadorias, exoneração, demissão ou criação de cargos novos durante o decorrer do período de validade do presente concurso.

Especialidade	Código de Opção	Remuneração/ carga horária semanal	Nº Total de Vagas ⁽¹⁾	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência ⁽²⁾	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da Inscrição ⁽³⁾
Clínica Geral	BP43	R\$ 547,63 + 301,65% PCCS (referência III) = R\$ 2.199,56, equivalente ao nível N-O. 30 horas.	16	2	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior em Odontologia. • Registro Profissional. 	R\$ 48,00
Estomatologia	BQ44					
Periodontia	BR45					

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

(2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 1.206/92.

(3) Ao valor da inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços dos CORREIOS, relativas ao recebimento das inscrições: R\$ 3,00.

ENFERMEIRO

Os cargos em Concurso para Enfermeiro destinam-se ao provimento de cargos vagos e à formação de Cadastro Reserva para os cargos que vierem a vagar, oriundos de aposentadorias, exoneração, demissão ou criação de cargos novos durante o decorrer do período de validade do presente concurso.

Especialidade	Código de Opção	Remuneração/ carga horária semanal	Nº Total de Vagas ⁽¹⁾	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência ⁽²⁾	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da Inscrição ⁽⁴⁾
Geral	BS46	R\$ 730,18 + 82,16% PCCS = R\$ 1.330,09, equivalente ao nível N-O. 40 horas.	5	1	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior em Enfermagem. • Registro Profissional. 	R\$ 48,00
Do Trabalho ⁽³⁾	BT47					

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

(2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 1.206/92.

(3) Para esta área são necessárias: graduação em Enfermagem e especialização em Enfermagem do Trabalho.

(4) Ao valor da inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços dos CORREIOS, relativas ao recebimento das inscrições: R\$ 3,00.

ANEXO II

Descrição Sumária das Atividades

Acompanhante Terapêutico: executar trabalhos em equipes, entrevistando pais e educadores, organizando grupos de adolescentes e atendendo crianças vítimas de maus tratos, para assegurar seus direitos e promover o seu desenvolvimento; realizar atividade de apoio ao tratamento de pacientes psiquiátricos.

Atendente de Consultório Dentário: executar sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou do Clínico em Higiene Dental tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

Cirurgião-Dentista: planejar e participar de programas de saúde pública bem como prestar serviços de assistência odontológica em unidades de saúde e escolas do Município.

Enfermeiro: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em unidades de saúde, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública.

Farmacêutico: executar tarefas diversas relacionadas com o fornecimento de medicamentos, basendo-se em seus conhecimentos para atender às receitas médicas e odontológicas das Unidades da Secretaria.

Fisioterapeuta: prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados, nas unidades municipais de saúde.

Fonoaudiólogo: prestar assistência fonoaudiológica nas Unidades Municipais de Saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

Médico: prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.

Técnico de Imobilização Ortopédica: Organizar, orientar e executar serviços relativos à imobilizações e tratamentos ortopédicos, bem como auxiliar o médico responsável nos procedimentos pertinentes.

Técnico de Laboratório: preparar e executar exames laboratoriais.

Técnico de Nutrição: realizar previsão quantitativa e qualitativa diária de gêneros alimentícios necessários à confecção de cardápios nas unidades da P.M.S., elaborando roteiros e rotinas, acompanhando a

distribuição dos alimentos, zelando pela higiene dos gêneros, utensílios e áreas utilizadas.

Terapeuta Ocupacional: executar atividades relativas a terapia ocupacional de crianças ou adultos portadores de dificuldades físicas ou psíquicas de forma a ajudá-los na sua recuperação e integração social.

ANEXO III

Programas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

GRUPO I (ENSINO FUNDAMENTAL)

Atendente de Consultório Dentário

CONHECIMENTOS GERAIS

Português: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e o substantivo. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

Raciocínio Lógico: Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos.

Atualidades: Fatos da atualidade. Conhecimentos histórico, geográfico e econômico da cidade de Santos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendente de Consultório Dentário

Odontologia social. Histórico, legislação e papel do A.C.D - Atendente de Consultório Médico. Odontologia preventiva. Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana. Cárie e doença periodontal. Prevenção de cárie e doença periodontal. Flúor: composição e aplicação. Cariostáticos e selantes oclusais. Processo saúde/doença. Levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância e saúde. Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação. Materiais dentários: forradores e restauradores. Esterilização e desinfecção. Educação em Saúde. Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental (notação dentária).

GRUPO II (ENSINO MÉDIO)

Acompanhante Terapêutico, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Laboratório e Técnico de Nutrição.

CONHECIMENTOS GERAIS

Português: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Uso e colocação de pronomes. Flexão verbal e nominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Interpretação de textos.

Raciocínio Lógico: Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos.

Atualidades: Fatos da atualidade. Conhecimentos histórico, geográfico e econômico da cidade de Santos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Acompanhante Terapêutico

Estatuto da Criança e do Adolescente. Trabalho em equipe com a comunidade (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos).

Técnico de Imobilização Ortopédica

Noções Básicas de redução ortopédica e de imobilização. Materiais e instrumentais. Conhecimentos gerais de procedimentos de curativos e administração de medicamentos. Destinação correta de lixo séptico e material perfurocortante. Noções básicas de: anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas das articulações, pré e pós-operatório de artroplastias, órteses e próteses, fixadores externos. Noções elementares de: anatomofisiologia humana. Técnica de imobilização ortopédica. Infecções. Ética, deontologia e legislação de enfermagem. Assistência na administração de medicamentos, dietas e líquidos. Assistência ao paciente na admissão e alta. Atuação do técnico nos primeiros socorros e em centros cirúrgicos e centros de materiais esterilizados.

Técnico de Laboratório

Métodos e pesagem, balança de precisão e analítica. Noções básicas de microscopia óptica e microscópio. Animais de laboratório: manutenção, manipulação, inoculação e colheita de material. Vidraria e outros materiais de laboratório: reconhecimento, preparação e utilização. Noções de centrifugação e de centrifugadores. Esterilização e desinfecção, autoclave, forno Pasteur e filtração química. Equilíbrio ácido-básico, noções de pH. Volumetria e termometria, preparo de soluções, reagentes e outros meios usados em laboratório, termômetros, banho-maria, e estufas. Uso de água em laboratório, filtração, destilação e desmineralização, destilador e deionizador. Teoria das diluições: aplicações práticas. Registro de resultados dos trabalhos e relatórios, representações gráficas. Noções gerais de Biologia: microbiologia (bacteriologia e virologia), parasitologia, imunologia, hematologia e urologia. Noções gerais de Química: mistura e combinação, fracionamento e separação, substâncias químicas, ácidos, bases e sais, reações químicas. Noções gerais de Física: óptica, eletricidade e termologia (calor e temperatura).

Biossegurança: noção e aplicações no laboratório clínico.

Técnico de Nutrição

Técnica dietética. Higiene e microbiologia dos alimentos. Princípios gerais: nutrientes nos alimentos, fisiologia de nutrição, necessidades nutricionais. Nutrição nas diferentes fases da vida. Avaliação nutricional. Noções gerais de dietoterapia.

GRUPO III (ENSINO SUPERIOR)

Cirurgião Dentista - Especialidades: Clínica Geral, Estomatologia e Periodontia; Enfermeiro - Especialidades: Geral e do Trabalho; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Terapeuta Ocupacional e Médico - Especialidades: Anatomopatologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Intensivista, Medicina do Trabalho, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Programa Saúde da Família – PSF, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Sanitarista.

CONHECIMENTOS GERAIS

Português: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Uso e colocação de pronomes. Flexão verbal e nominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Interpretação de textos.

Raciocínio Lógico: Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos.

Atualidades: Fatos da atualidade. Conhecimentos histórico, geográfico e econômico da Cidade de Santos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Comum a todos os cargos do Grupo III, além dos conhecimentos específicos de cada área)

Política de Saúde: diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia: história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética Profissional.

Cirurgião Dentista (Clínica Geral)

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento. Semiologia em Saúde Bucal Pública: exames clínicos, anamnese, exames complementares e diagnóstico

das afecções da boca. Noções de biossegurança e odontologia. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica de preparo, materiais restauradores. Oclusão. Prevenção: selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: analgésicos, antiinflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador. Traumatologia. Cirurgia: extração (cuidados, instrumental, pré e pós-operatório. Pronto atendimento: urgência e emergência. Métodos de desinfecção e esterilização: física (calor) e/ou química (produtos químicos; álcoois e aldeídos), tipos de invólucro e sua adequação aos processos de esterilização.

Cirurgião Dentista (Estomatologia)

Exame clínico. Sinais vitais. Lesões fundamentais. Exames complementares. Lesões proliferativas não neoplásicas. Neoplasias benignas. Tumores odontogênicos. Lesões cancerizáveis de boca. Carcinoma espinocelular. Doenças infecciosas. Lesões vesicobolhosas. Doenças e tumores ósseos. Lesões ulceradas. Lesões dermatológicas com manifestações bucais.

Cirurgião Dentista (Periodontia)

Anatomia macroscópica e microscópica do periodonto. Farmacologia: receituário, antiinflamatórios, antibióticos, analgésicos. Drogas utilizadas em anestesia local. Técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Materiais e instrumentais utilizados em periodontia. Afição de instrumentos em periodontia. Instrumentação periodontal. Exames clínicos e radiográficos em periodontia. Importância da função mastigatória para o periodonto. Mecanismos de defesa da gengiva. Características clínicas da gengivite. Epidemiologia das doenças gengivais e periodontais. Classificação das doenças periodontais. Doenças gengivais da infância. Periodontite juvenil. Microbiologia periodontal. Papel do cálculo e da placa na doença periodontal. Envolvimento de furca nas doenças periodontais. Trauma oclusal. Tratamento periodontal de pacientes com doenças sistêmicas. Plano de tratamento em periodontia. Controle químico e mecânico da placa dental. Antibioticoterapia em periodontia. Tratamento das doenças gengivais agudas. Tratamento dos abscessos periodontais. Considerações ortodônticas na terapia periodontal. Tratamento endodôntico-periodontal associado. Princípios gerais da cirurgia periodontal. Curetagem gengival. Gengivectomia e gengivoplastia. Espaço biológico. Cirurgias ósseas ressectivas e reconstrutivas. Retalhos periodontais. Regeneração óssea guiada. Efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto. Manutenção periodontal. Estética periodontal.

Enfermeiro Geral

Saúde e Doença: promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da enfermagem na detecção e no controle de doenças. Introdução à enfermagem: Origem e evolução da enfermagem.

Aspectos legais e éticos de exercício da enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgica: assistência de enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, dos músculos esqueléticos; nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e em central de material. Enfermagem materno-infantil e pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal.

Enfermeiro do Trabalho

Introdução à saúde ocupacional: conceituação, importância, relações com a saúde pública e outros campos de atividade humana. Psicologia do trabalho: abordagem psicológica da atividade. Epidemiologia e estatística: definição e uso da epidemiologia, estatística vital. Legislação e segurança do trabalho: noções gerais, segurança e medicina do trabalho. Doenças ocupacionais e não-ocupacionais.

Farmacêutico

Vias de administração de medicamentos. Farmacotécnica: fórmulas farmacêuticas e cálculos. Psicoativos e retinóides – legislação vigente. Central de abastecimento farmacêutico – armazenamento e distribuição. Estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituições públicas – legislação vigente. Comissão de Farmácia e terapêutica – padronização de medicamentos e farmacovigilância. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos – legislação vigente. Boas práticas de manipulação em farmácia. Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos. Farmacocinética. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. Antiácidos. Antiespasmódicos. Broncodilatadores. Anti-hipertensivos. Diuréticos. Interação medicamentosa. Antimicrobianos. Farmacologia clínica.

Fisioterapeuta

Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas.

Fonoaudiólogo

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Fisiologia da fonação: Processo de aquisição e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos e próteses auditivas. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Noções de Saúde Pública: planejamento e programas preventivos. Fonoaudiologia hospitalar. Trabalho em equipe multiprofissional. Programas fonoaudiológicos de triagem. Código de Ética Profissional.

Terapeuta Ocupacional

A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação, habilidades motoras gerais e

ocupação terapêutica. Processos de terapias ocupacionais aplicadas às diversas áreas de abrangência.

Médico (Especialidades)

Anatomopatologia

Distúrbios circulatórios. Mecanismo de injúria e morte celular. Alterações regressivas celulares e do interstício. Pigmentações patológicas e depósitos minerais. Processo inflamatório agudo, crônico e granulomatoso. Aspectos gerais de lesões pré-neoplásicas e neoplasias benignas e malignas. Noções gerais de imunopatologia e patologia ambiental. Técnica de realização de necrópsias médicas. Técnicas histológicas de rotina. Patologia do tubo digestivo e anexos. Patologia do sistema genito-urinário. Patologia tumoral e inflamatória do sistema nervoso central. Patologia do sistema respiratório. Noções gerais sobre dermatopatologia. Patologia inflamatória do tecido linfóide. Patologia de doenças infecciosas (AIDS, tuberculose, Doença de Chagas, filariose, hepatites virais e hanseníase).

Anestesiologia

Fisiologia respiratória, cardiovascular, renal, hepática, do SNC e endócrino. Drogas anestésicas (anestésicos locais, inalatórios, opiáceos, relaxantes musculares e anestésicos não narcóticos endovenosos). Avaliação e medicação pré-anestésica. Anestesia para cirurgia ambulatorial. Anestesia geral e regional. Anestésias para cirurgias cardíacas e vasculares e torácicas. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia em urologia, em pediatria, em ORL e oftalmológica, em obstetrícia, em pacientes geriátricos, em politrauma. Recuperação pós-anestésica. Complicações durante a anestesia. Dor crônica.

Cirurgia Geral

Bases da cirurgia: endocrinologia e metabologia do trauma, reposição hidroeletrólítica, hemostasia, sangramento e transfusão. Choque. Infecções. Trauma. Queimaduras. Sistemas Específicos: parede torácica, pleura, mediastino e cirurgia de tórax de urgência. Doença arterial periférica. Doença venosa e linfática. Cirurgia abdominal: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado, cólon, reto e ânus, fígado e vias biliares, pâncreas. Cirurgia de cabeça e pescoço de urgência. Urologia. Aspectos cirúrgicos em outras situações: hérnias da parede abdominal. Abdômen agudo. Complicações pós-operatórias. Pequena cirurgia ambulatorial.

Cirurgia Vascular

Arteriosclerose (oclusão arterial crônica). Tromboangiite obliterante. Pé diabético. Aneurismas. Oclusão arterial aguda. Trauma arterial. Asterites. Síndrome do desfiladeiro torácico. Isquemias viscerais. Insuficiência vascular cerebral. Fístulas arteriovenosas. Linfedemas. Varizes. Trombose venosa profunda. Hipertensão venosa crônica. Amputações. Angiografias. Laboratório vascular.

Clínica Médica

Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Doenças infectocontagiosas incluindo dengue/vigilância em Saúde. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Reanimação cardiopulmonar-cerebral. Emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo cranioencefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar.

Endocrinologia

Diabetes mellitus: classificação, quadro clínico, tratamento e complicações crônicas: neuropatia, nefropatia, vasculopatia e oftalmopatia. Cetoacidose diabética. Coma hiperosmolar não cetótico. Hipoglicemias. Tirotoxicose. Hipotireoidismo. Tumores da tireóide. Insuficiência adrenal. Hiper cortisolismo. Nanismo hipofisário. Hiperprolactinemia. Distúrbio do metabolismo do cálcio. *Diabetes insipidus* e secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Hiperplasia adrenal congênita. Distúrbios da diferenciação sexual.

Gastroenterologia

Anatomia e fisiologia do sistema digestório. Indicações e contra-indicações para a endoscopia digestiva alta. Biópsia e citologia em endoscopia digestiva alta. Hemorragia digestiva alta varicosa e não-varicosa. Corpo estranho no tubo digestivo. Passagem de sondas para alimentação. Estenoses do esôfago e seu tratamento endoscópico. Doença do refluxo gastroesofágico e doença de Barret. Síndrome de Mallory-Weiss e de Boerhaave. Doença de Chagas no tubo digestivo. Neoplasia de esôfago. Gastrites, gastropatias e *Helicobacter pylori*. Úlcera cloridropéptica. Distúrbios motores do estômago e duodeno. Linfoma MALT. Tumores gástricos. Colecistites e colangite. Pancreatites e pseudocisto de pâncreas. Endoscopia pediátrica. Endoscopia na SIDA. Diarréias crônicas. Retite actínica. Angiodisplasias do cólon. Colonoscopia: anatomia do cólon, indicação e contra-indicação de colonoscopia, preparo de cólon. Doenças inflamatórias intestinais. Neoplasias de cólon, pólipos de cólon e polipectomias. Estenoses de cólon e tratamento. Hemorragia digestiva baixa. Sedação do paciente. Broncoscopia: anatomia das vias respiratórias; corpo estranho e vias aéreas. Tuberculose. Hemoptise. Levedos bronco alveolares.

Geriatria

Alterações estruturais anatômicas e funcionais do idoso. Doenças cardíacas. Doenças do aparelho digestivo. Doenças do aparelho respiratório. Doenças de pele e envelhecimento. Aterosclerose/doenças do idoso: doenças vasculares periféricas, vasculares cerebrais, psiquiátricas, climatério e senilidade, urológicas, neurológicas, reumáticas e ortopédicas.

Ginecologia

Anamnese ginecológica: noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. Endometriose. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultra-sonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Fisiologia menstrual. Incontinência urinária de esforço. Infertilidade conjugal. Malformações genitais mais freqüentes. Patologia tumoral benigna e maligna das mamas. Patologias urogenitais e enterogenitais mais freqüentes. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreira, naturais e DIU. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas.

Hematologia

Anemias. Infecção em pacientes imunossuprimidos. CID (Coagulação Intravascular Disseminada). Bases moleculares e citogenéticas. Oncogenes e antioncogenes. Síndromes mielodisplásicas. Leucemias. Doenças neoplásicas hematológicas: biologia e classificação. Fundamentos do tratamento das neoplasias hematológicas: quimioterapia, radioterapia, suporte transfusional. Doenças mieloproliferativas crônicas e linfoproliferativas malignas. Linfomas. Distúrbios dos plasmócitos e doenças correlatas. Hemostasia normal. Defeitos da hemostasia primária. Defeitos da coagulação sangüínea. Tromboses. Fundamentos e biologia do transplante de células hematopoéticas.

Infectologia

Terapia antimicrobiana. Infecções do trato respiratório, do trato cardiovascular, do S.N.C., de pele e tecidos moles, do T.G.I., ósseas e de articulações. D.S.T./AIDS. Infecções nosocomiais e em pacientes imunossuprimidos. Doenças exantemáticas. Dengue.

Intensivista

Transporte do paciente grave. Reanimação cardiorrespiratória avançada. Choque hipovolêmico. Insuficiência cardíaca congestiva. Insuficiência respiratória aguda. Obstrução de vias aéreas superiores. Bronquiolite aguda grave. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Ventilação pulmonar mecânica. Coma. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Morte encefálica. Hemorragias digestivas. Nutrição parenteral. Síndrome hemolítico-urêmica. Insuficiência renal aguda. Cetoacidose diabética. Distúrbios eletrolíticos no paciente grave. Distúrbios de coagulação. Crises de falcização. Utilização de hemoderivados. Meningite. Encefalites agudas. Infecções de pele e tecidos moles. Gastroenterite aguda. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Choque séptico. Normas de isolamento e profilaxia. Abdômen agudo. Invaginação intestinal. Síndrome compartimental abdominal. Politraumatizado.

Intoxicações exógenas. Acidente por submersão. Acidente com animais peçonhentos. Sedativos e analgésicos. Procedimentos em pneumologia. Acesso venoso profundo. Crescimento e desenvolvimento: Nutrição e seus desvios, imunizações, infecções respiratórias, parasitoses intestinais, diarreias, asma brônquica, insuficiência cardíaca, cardiopatia congênita e febre reumática, anemias, púrpuras e leucoses, nefropatias mais comuns, colagenoses, *diabetes melitus* infante-juvenil, distúrbios hidroeletrólíticos, meningoencefalite e tuberculose. Hepatite aguda. Viroses agudas da infância. Parada cardiorrespiratória. Choque. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Crescimento e desenvolvimento intra-uterino, icterícia neonatal, distúrbios respiratórios metabólicos e hidroeletrólíticos do recém-nascido; infecção neonatal; morbi-mortalidade na infância. R.N. normal e patológico. Aleitamento materno e alimentação na infância, afecções do aparelho digestório e do aparelho geniturinário, doenças infecciosas e parasitárias.

Medicina do Trabalho

Legislação específica: Lei nº 6.514, de 22/12/77. Conhecimentos da Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e as Normas Regulamentadoras aprovadas – NR4, NR5, NR6, NR7, NR9, NR13, NR15, NR16, NR17. Legislações complementares. Acidentes do trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Proteção contra incêndios e explosões. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Ergonomia. Proteção ao meio-ambiente. Doenças profissionais – identificação e medidas preventivas. L.ER/DORT e PAIR. Noções de saúde mental. Riscos ambientais.

Oftalmologia

Higiene visual. Prevenção de moléstias oculares. Vícios de refração. Epidemiologia: manifestações clínicas, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Astenopia. Ambliopia. Estrabismo. Lentes corretoras: diagnóstico e tratamento. Blefarites e ceratoconjuntivites, uveítes, endoftalmites, celulite orbitária, dacriocistite crônica e aguda: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico e diferencial. Tratamento e profilaxia. Doenças inflamatórias da córnea, ceratites não-supurativas, úlceras de córnea não-infecciosas. Infecções corneanas: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico e diferencial. Tratamento e profilaxia. Retinopatia diabética. Catarata: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico e diferencial, tratamento e profilaxia. Episclerites e esclerites: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnósticos específico e diferencial, tratamento e profilaxia. Glaucoma e hipertensão intra-ocular. Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações oculares da Aids: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnósticos específico e diferencial, tratamento e profilaxia. Latrogenia Ocular. Traumatismos oculares: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico e diferencial, tratamento e profilaxia.

Otorrinolaringologia

Otologia: fisiologia auditiva, avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo. Patologia da membrana timpânica e do ouvido médio. Audiologia. Rinologia – anatomia e histologia do nariz e seios

paranasais. Fisiologia do nariz e seios paranasais. Distúrbios de olfação. Patologias inflamatórias da fossa nasal e dos seios paranasais. Angina. Faringo e laringologia: rinites, sinusites, anatomia e histologia das glândulas salivares, traumatismos maxilofaciais.

Pediatria

Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais freqüentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais freqüentes na criança. Convulsões na criança e afecções do sistema nervoso. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais freqüentes na criança. Patologias cirúrgicas mais freqüentes na criança.

Pneumologia

Anatomia e fisiologia respiratória. Métodos diagnósticos em pneumologia. Tabagismo. Pneumonias. Tuberculose pulmonar. Micoses pulmonares. Asma brônquica. Bronquectasias. Abscessos pulmonares. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pulmonares na SIDA. Insuficiência respiratória. Câncer de pulmão e outros tumores de tórax. Doenças pleurais. Doenças pulmonares difusas. Tromboembolismo pulmonar. Traumatismo de tórax. Doenças ocupacionais. Hipertensão pulmonar. Vasculites. Distúrbios respiratórios do sono. Síndromes eosinofílicas. Anomalias de caixa torácica e diafragma.

Programa de Saúde da Família - PSF

Indicadores de saúde pública. Portaria nº 1886 de 18 de dezembro de 1997. Programa de saúde da família. Política, planejamento, gestão e gerência em saúde. Fundamentos teóricos e estratégias de intervenção em saúde pública. Abordagem familiar – fundamentos teóricos e estratégias de intervenção. Noções de medicina comunitária, verminoses. Noções de trabalho em equipe. Noções de administração e planejamento público. Cronograma de atendimento. Territorialização. Visitas médicas domiciliares. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde Mental na atenção primária. Saúde da mulher, reprodução e sexualidade. Atualização técnica em assistência ao parto. Atenção à saúde do adulto e do idoso. Cirurgia ambulatorial. Urgência e emergência geral de adultos e pediátrica.

Psiquiatria

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos e desenvolvimento. Terapêutica

psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos, formas e indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria social e saúde mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria forense. Política da saúde mental. Psiquiatria comunitária. Psiquiatria do setor: preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “democrática”.

Radiologia

Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia torácica. Radiologia abdominal e do trato alimentar. Radiologia geniturinária. Radiologia cardiovascular. Mamografia. Radiologia músculo esquelética. Neurorradiologia. Medicina nuclear. Ultra-sonografia: de glândulas, abdominal, pélvica e gestacional. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética. O uso de contrastes.

Reumatologia

Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da auto-imunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo; espondilo-artropatias; vasculites. Doenças reumáticas de partes moles; fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteartrose; artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas; neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

Sanitarista

Políticas de saúde. Interpretações do processo saúde e doença. Relação do processo de saúde e doença e o processo de trabalho. Epidemiologia de doenças transmissíveis, crônico-degenerativas e lesões por causas externas, incluindo acidentes de trabalho. Ações de vigilância epidemiológica, incluindo controle de zoonoses. Ações de vigilância sanitária, incluindo fiscalização dos serviços de saúde e ambientes de trabalho. Planejamento em saúde. Organização e gerenciamento de serviços de saúde. Saúde e trabalho. Saúde e meio ambiente. Noções sobre saúde da família e programas de promoção de saúde.